
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1610/2024 De 18 de outubro de 2024

SÚMULA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência no Município de Itaúna do Sul.

Art. 2º - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será composto por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, conforme regulamentação específica, observando a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 3º - São atribuições do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

I – Propor, acompanhar e fiscalizar a implementação de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;

- II – Acompanhar e avaliar a execução de programas e ações voltadas à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
- III – Promover a articulação entre as diversas entidades que atuam na área da deficiência;
- IV – Propor ações e campanhas de sensibilização e conscientização da sociedade sobre os direitos das pessoas com deficiência;
- V – Zelar pela efetiva aplicação da legislação vigente em relação aos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 4º - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/10/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:311A33DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2024. Edição 3136

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>